



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.206

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DA AME UMA AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Município de Butiá através do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação da Associação Mundial de Ecologia-AME, uma ambulância, equipamentos hospitalares e Medicamentos.

Artigo 2º - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de despesas aduaneiras e frete, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

0701.1275428-1.076-Doação através da AME

3.1.3.2.00-Outros Serviços e EncargosR\$ 15.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 2º, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1995.

Artigo 4º - Faz parte desta Lei, cópia do Processo no qual foi solicitado a doação que se refere o artigo 1º desta Lei e Ofício comunicando a referida doação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de novembro de 1995

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de novembro de 1995

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA

Prefeito Municipal